



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

MAGALHÃES DE ALMEIDA, SEXTA * 07 DE JUNHO DE 2019 * ANO I * Nº 19

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	2
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2019, 06 DE JUNHO DE 2019	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2019, 06 DE JUNHO DE 2019

“DISPÕES SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO ABONO ANUAL DEVIDO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA, Prefeito do Município de Magalhães de Almeida - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando que Inciso III, do artigo 2º, da lei municipal nº 429, de 14 de dezembro de 2012, que Dispõe Sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo; Considerando o

atendimento ao interesse público primário e secundário; Considerando que não há prejuízo para administração pública e nem para os servidores municipais; Considerando ser prática administrativa do município; **DECRETA:** Art. 1º No ano de 2019, o pagamento do abono anual de que trata o art. 53 da Lei nº 236/98, de 02 de janeiro de 1998, será efetuado no mês de aniversário do servidor. **Art.2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Magalhães de Almeida - MA, 06 de junho de 2019. **TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA** Prefeito Municipal

Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES
Código identificador: 9021a1c24f30659cdac415354decd4da



TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA

Prefeito

www.magalhaesdealmeida.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Magalhães De Almeida

RUA MANOEL PIRES DE CASTRO, 279, CEP: 65560000

CENTRO - Magalhães de Almeida / MA

Contato: (98) 3483-1122 / (98) 3483-1318

www.diariooficial.magalhaesdealmeida.ma.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 490/2017 de 29 de setembro de 2017.